



**ACORDO BILATERAL DE COOPERAÇÃO
ENTRE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE FILOSOFIA, UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA, BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO
PROFESSOR PAULO AFONSO BURMANN
E O
CENTRO DE COLÔNIA PARA EPISTEMOLOGIA CONTEMPORÂNEA E A
TRADIÇÃO KANTIANA, UNIVERSIDADE DE COLÔNIA, ALEMANHA
REPRESENTADO PELO DIRETOR
PROFESSOR SVEN BERNECKER**

1. Coordenadores do Acordo

Cada uma das partes nomeará um coordenador do acordo para facilitar a comunicação entre as respectivas Faculdades.

Por parte do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria, designa-se como coordenador do acordo o Prof. Dr. Tiegue Vieira Rodrigues.

Por parte do Centro de Colônia de Epistemologia Contemporânea e a Tradição Kantiana, da Universidade de Colônia, designa-se como coordenador do acordo o Prof. Dr. Sven Bernecker.

Quando um novo coordenador de parceria é nomeado, todo o pessoal envolvido deve ser informado o mais breve possível. A validade do acordo bilateral de cooperação é intocada pela mudança.

2. Intercâmbio Docente

Os parceiros notificar-se-ão mutuamente acerca dos membros do corpo docente a serem intercambiados durante o ano letivo. A instituição remetente providenciará todos os assuntos para o custo de viagem e acomodação para sua equipe. A universidade anfitriã ajudará na localização de acomodações.

3. Intercâmbio de Alunos

Os parceiros intercambiarão até dois discentes por ano letivo. Em vez de um intercâmbio por ano letivo, os parceiros podem prever uma troca por semestre e, assim, aumentar o número de estudantes efetivamente trocados por ano letivo no total. Esta decisão estará sujeita às capacidades das





faculdades e exigirá a aprovação dos coordenadores. No caso de os parceiros preverem a referida opção semestral, os parceiros devem assegurar uma troca equilibrada, ou seja, recíproca, que cumpra os requisitos de reciprocidade.

Nenhuma taxa será cobrada por qualquer dos parceiros para alunos admitidos como estudantes visitantes. A obrigação de pagar outras dívidas ou obrigações públicas permanece inalterada.

Todos os custos de viagem e acomodação, bem como quaisquer incidentes, devem ser financiados pelos próprios estudantes. A universidade anfitriã fornecerá ajuda na localização de acomodações e fornecerá orientação sobre os assuntos a serem estudados.

4. Projetos

Se os parceiros estiverem envolvidos em projetos, os detalhes do envolvimento monetário e científico serão definidos em um protocolo escrito e funcionarão como parte integrante deste acordo bilateral de cooperação.

5. Financiamento

Todas as atividades estão sujeitas à disponibilidade de financiamento adequado. Nenhum dos parceiros será considerado em violação do contrato, se circunstâncias imprevistas o impedirem de participar em qualquer atividade previamente acordada.

6. Conformidade com as leis

Ambas as partes irão ajudar e cooperar mutuamente para assegurar que as atividades a serem realizadas sob este acordo bilateral de cooperação estejam em conformidade com todas as leis aplicáveis.

7. Data e Duração Efetiva

O presente Acordo Bilateral de Cooperação entrará em vigor por três anos a partir da data da última assinatura.

8. Alteração do Acordo Bilateral de Cooperação

Nenhuma emenda a este Acordo Bilateral de Cooperação será válida, a menos que seja feita por escrito conjuntamente pelas Instituições ou seus representantes autorizados e especificamente declarando que o mesmo é uma emenda a este Acordo de Cooperação.



Em testemunho dos termos deste Acordo Bilateral de Cooperação, e com a intenção de estar legalmente vinculado, assinaturas dos seguintes representantes autorizados pelas partes estão afixadas.

Data: 02/10/2019.

PROFESSOR Dr. PAULO AFONSO BURMANN
 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA



Data: ___/___/2019

Prof. Dr. Sven Bernecker
 UNIVERSITÄT ZU KÖLN
 PHILOSOPHISCHES SEMINAR

PROFESSOR SVEN BERNECKER
 DIRETOR DO CENTRO DE COLÔNIA DE EPISTEMOLOGIA
 CONTEMPORÂNEA E DA TRADIÇÃO KANTIANA, UNIVERSIDADE DE
 COLÔNIA

Philosophische Fakultät
 der Universität zu Köln
 Die Dekanin
 Prof. Dr. Monika Schausten